



**DECRETO Nº 4.772 DE 18 DE JANEIRO DE 2016**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AS OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DOS ANCORADOUROS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DA TRAVESSIA, POR Balsa, DO RIO CRICARÉ.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FULCRO NOS ARTIGOS 15; 100; 186; 195 E 250 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Considerando que as áreas de preservação permanente e outros espaços territoriais especialmente protegidos, como instrumentos de relevante interesse ambiental, integram o desenvolvimento sustentável, objetivo das presentes e futuras gerações.

Considerando o artigo 2º, inciso I, alínea "b" da Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006 e o artigo 3º inciso VIII, alínea b; inciso X, alínea d, da Lei Federal 12.651/2012 que institui o Código Florestal Brasileiro.

Considerando a necessidade de ampliar o plano de mobilidade do município, integrando sistemas de transporte público terrestres (ônibus e táxi) e aquático (balsa), de forma a satisfazer e cumprir objetivos estabelecidos na Lei Orgânica e Plano Diretor do Município, garantindo sempre acesso ao transporte público eficiente.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública as obras para construção dos ancoradouros necessários à implantação da travessia do rio Cricaré por balsa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

garantindo o direito ao transporte público oferecido por concessionária devidamente contratada em conformidade com a legislação em vigor.


**Parágrafo único** - O sistema de travessia referendado no caput, tem por finalidade proporcionar a integração do distrito do Cricaré com a Sede bem como levar o desenvolvimento sustentável através do turismo ecológico proporcionado pela vocação da região.

**Art. 2º** - Fica autorizada as Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente a elaborar e executar programa de educação socioambiental para as comunidades localizadas na área de influência da travessia.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se**

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, estado do Espírito Santo, aos dezoito de janeiro de dois mil e dezesseis.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**